LEI Nº 2892, DE 24 DE JUNHO DE 1999.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar a remuneração dos cargos em comissão da Fundação Esteiense do Meio Ambiente - FEMA, pelo prazo de três (03) meses.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar a remuneração dos cargos em comissão da Fundação Esteiense do Meio Ambiente - FEMA, até a data de 31 de dezembro de 1999. (Redação dada pela Lei nº 2935/1999)

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias de pessoal civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal